



CONSULTA DE PREÇOS 057/2023

Fornecedor Proponente:
CNPJ:
Endereço:
Contato telefônico/celular:
E-mail:

A presente proposta de valores é para os produtos cujo objeto está relacionado abaixo. A empresa proponente possui 3 (três) dias úteis (a contar do dia útil seguinte à publicação desta) para encaminhar a proposta de preço através do e-mail contratacaodiretaibitinga@gmail.com

Item	Quant.	Unid.	Especificação	R\$ Und.	R\$ Total
01	12	Mês	Contratação de despachante fluvial especializado para regularização da documentação da Balsa Municipal denominada PIT-A-3, inscrita sob nº 401-074962-8 e tripulantes e demais atividades correlatas, tendo como porto de inscrição Barra-Bonita-SP, construída em 1988 com a classificação de Ferry Boat e de tripulantes, junto a Capitania Fluvial do Tietê Paraná e Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações).		
TOTAL GERAL				R\$	

DETALHAMENTO:

- Assessoria e contatos junto a Capitania Fluvial do Tietê Paraná, Capitania dos Portos de São Paulo, Diretoria de Portos e Costas, Repartições Públicas Federais no âmbito do Ministério da Marinha, incluindo toda a rede da DPC e Tribunal Marítimo e Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações);
- Conservar e manter sempre na mais perfeita ordem e regularidade, os documentos junto às autoridades competentes, especificamente o registro e documentação dos funcionários e responsáveis pela operação da embarcação, emissão de guias de seguros e outras taxas porventura existentes;
- Controle de vistorias; Controle/renovação de despachos e passe de saída; Controle de alteração durante a navegação da lista de pessoal embarcado (tripulantes); Embarque e desembarque de tripulantes, Renovação, Transferência de Categoria, Ascensão de Categoria e 2ª via da Caderneta de Inscrição e Registro (CIR); Controle e Recolhimento de Seguros Obrigatórios; Controle de vencimento/Renovação e Atualização do Título de Inscrição de Embarcação; Controle de Vencimento/Renovação do Certificado de Registro





de Armador; Atualização das Provisões de Registro junto ao Tribunal Marítimo e Capitania; Acompanhamento das vistorias quando for necessário; Pedido de Reconsideração dos autos de infrações, e acompanhamento quando for necessário fazer recurso; Regularização de qualquer alteração na embarcação que venham ocorrer durante o período contratado;

d) Cuidar também de demais documentos que se fizerem necessários, atinentes a mesma embarcação, junto a Capitania Fluvial do Tietê-Paraná e Diretoria de Portos e Costas, e demais autoridades, cumprindo e fazendo com que sejam cumpridas todas as exigências existentes ou a serem criadas, para o regular funcionamento da embarcação, de tudo comunicando, com a urgência necessária, para que sejam cumpridas rigorosamente as legislações e exigências, evitando-se assim a imposição de multas, sansões ou punições à Prefeitura; e

e) Caberá à Prefeitura o pagamento das taxas, alvarás de funcionamento e cumprimento das ordens e determinações já existentes ou a serem emitidas durante o prazo do contrato.

Pagamento: 05º (quinto) dia útil do mês seguinte ao vencido, observadas as formalidades legais, através de transferência bancária ou depósito em conta corrente, NÃO sendo aceitos boletos e/ou duplicatas.

Prazo do contrato: 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante justificativa e avaliação pela Administração Pública Municipal.

Ibitinga/SP, 01 de junho de 2023.

PEDRO LUCAS ROCHA SANTOS
Gestor de Frotas

Responsável Pela Cotação

